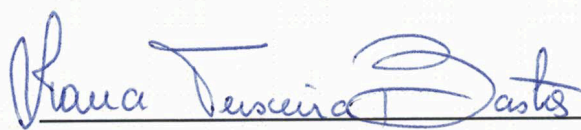


PROCURAÇÃO “AD ET EXTRA JUDICIA”

UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS - UNALE, com sede no endereço SGAS 902 – Ed. Athenas – Entrada C – Salas 120/131, estabelecida em Brasília, Distrito Federal, inscrita CNPJ sob o nº 002.627.992/0001-81, neste ato representada por sua Presidente, a Deputada Estadual (unale@unale.org.br) **IVANA TEIXEIRA BASTOS**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da carteira de identidade nº 155894129 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 625.191.235-91, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **ANDRÉ BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº. 29.498, e-mail andre@maimoni.adv.br e **ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob nº. 21.144, e-mail alberto@maimoni.adv.br, todos integrantes do escritório MAIMONI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/DF sob n.º 478/98-RS e no CNPJ sob n.º 02.644.269/0001-36, situado no SCN, Quadra 01, Bloco F, Ed. América Office Tower, Salas 1.217/1.219, Brasília-DF, CEP 70711-905, fone/fax (61) 3328-2914, para os quais confere os poderes gerais para o foro definidos no artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo, para tanto, propor ações, contestar e recorrer em qualquer instância ou tribunal, confessar, reconhecer do pedido, transigir, desistir, renunciar, firmar acordo e compromisso, receber, passar recibos e dar quitação, e praticar, enfim, todo e qualquer ato judicial ou extrajudicial necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecê-lo, no todo ou em parte, e especialmente para o ingresso de *Amicus Curiae* perante o Supremo Tribunal Federal – STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade que impugna os critérios normativos estabelecidos no estado para a eleição/recondução dos membros da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa estadual.

Brasília DF, 04 de Março de 2021.



UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS